







ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SELECIONADO - SUPLENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRÔNICOS (GAMES) NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REFERÊNCIA: PROCESSO № 2023-KH6NB

Considerando, que 1 (um) proponente selecionado foi contemplado tanto na Linha 1 - Módulo 2 quanto Linha 2 - Módulo 2 e optou pela Linha 1 – Módulo 2, a saber: 1) Cinco Cinco Produções Entretenimento e Comunicação Ltda.- ME;

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em 24 de novembro de 2023, nos termos do que dispõe o Edital, CONVOCA o PROPONENTE SELECIONADO a apresentar os documentos solicitados no item 9.1, listados ao final deste Ato, que podem ser enviados via plataforma do Acesso Cidadão - E-Docs/Setor Protocolo, no endereço (www.acessocidadao.es.gov.br) ou para o e-mail lpg.audiovisual@secult.es.gov.br. No envio, deverá ser indicado o nome completo do/a proponente para imediata identificação.

O Termo de Execução Cultural será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.







Conforme item 3.7 do edital, os proponentes só podem ter 1 (um) projeto selecionado neste edital. Caso tenha projeto selecionado em mais de uma linha, o proponente deve escolher em qual delas prefere ser selecionado e comunicar no ato de entrega da documentação.

PROPONENTE CONVOCADO:

LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO MÓDULO 2 - PROJETOS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 100.000,00:

1) E.D. Fonseca Hewitt - Projeto: Genfødsel: A Lenda das Gemas Dracônicas

Vitória, 30 de novembro de 2023.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.1. DO EDITAL):

Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos:

- A. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- F. Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
 - F.1 O endereço atual deverá ser no mesmo município indicado na inscrição;
- G. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site









https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir;

- H. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd;
- I. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente.
- J. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
- K. Certidão de Regularidade do Empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitido através do site

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

- L. Indicação do banco, agência e conta bancária de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins deste Edital.
- M. Comprovante de residência do(a) Game Designer do jogo no Espírito Santo, de no mínimo 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- N. Registro do roteiro (ou protocolo) na Fundação Biblioteca Nacional, efetivado pelo contemplado;
- O. Comprovação pelo contemplado, na hipótese de a obra não ser de sua autoria, de aquisição ou cessão dos direitos patrimoniais do autor para explorá-la, nos termos da Lei nº 9.610/98.